



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2026

De 26 de maio de 2026

Súmula: Aprova o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Piên (2025-2026).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Piên para o biênio 2025/2026, parte integrante desta Resolução na forma de Anexo, constituindo instrumento formal de governança institucional destinado a orientar a atuação legislativa, administrativa e fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O referido Planejamento Estratégico tem por finalidade estabelecer diretrizes, objetivos, metas e ações institucionais de médio prazo, visando ao aprimoramento da gestão pública, à racionalização administrativa, ao fortalecimento da transparência e ao incremento da participação social.

Art. 2º A missão, a visão e os valores definidos no Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Piên refletem o compromisso institucional com a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública, orientando toda a atuação administrativa e legislativa desta Casa de Leis.

Art. 3º A implementação do presente Planejamento Estratégico requer o engajamento conjunto dos vereadores, servidores e demais agentes públicos, bem como a observância dos princípios da gestão orientada por resultados, visando à efetividade das ações institucionais e ao aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Art. 4º A execução e o acompanhamento do Planejamento Estratégico serão realizados mediante atuação integrada das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Piên.

Art. 5º O acompanhamento, a execução e a supervisão do Planejamento Estratégico serão exercidos pelas Comissões Permanentes da Casa, que atuarão de forma integrada no âmbito de suas competências regimentais, constituindo instância colegiada de governança do planejamento estratégico.

§ 1º As Comissões Permanentes serão responsáveis pelo monitoramento, avaliação e proposição de ajustes no Planejamento Estratégico, observadas suas respectivas áreas de atuação.

§ 2º A composição das Comissões Permanentes é a seguinte:

- I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- II – Comissão de Finanças e Orçamento
- III – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
- IV – Comissão de Obras e Serviços Públicos

§ 3º As Comissões atuarão de forma articulada entre si, garantindo o acompanhamento contínuo das metas, a coerência das ações institucionais e a integração das diretrizes estratégicas da Câmara Municipal.

§ 4º Poderão ser convidados servidores, assessorias técnicas e demais agentes públicos para subsidiar tecnicamente as atividades de monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico.

Art. 6º Compete às Comissões Permanentes acompanhar, avaliar e supervisionar a execução do Planejamento Estratégico, podendo emitir relatórios técnicos e recomendações administrativas sempre que necessário para o aprimoramento da gestão institucional.

Art. 7º O monitoramento das ações previstas no Planejamento Estratégico será realizado de forma contínua ao longo de cada exercício, observando as metas e indicadores estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Parágrafo único. O Planejamento Estratégico poderá ser ajustado mediante deliberação conjunta das Comissões Permanentes, quando identificada necessidade técnica, administrativa ou institucional devidamente justificada.

Art. 8º O Planejamento Estratégico observará as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da economicidade.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piên – PR, em 25 de maio de 2026.



ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

A aprovação do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Piên para o biênio 2025-2026 constitui medida essencial para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, assegurando maior organização administrativa, eficiência na gestão pública e alinhamento das ações legislativas às demandas da população.

O planejamento estratégico estabelece diretrizes, objetivos e metas capazes de orientar a atuação administrativa, legislativa e fiscalizatória da Câmara Municipal, promovendo maior previsibilidade, racionalização dos processos internos e melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, o presente instrumento fortalece a transparência pública, o controle social e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, permitindo o acompanhamento permanente das ações e resultados institucionais, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

A proposta também contribui para o fortalecimento da governança institucional, promovendo atuação integrada entre vereadores, servidores e Comissões Permanentes, bem como incentivando a modernização administrativa, a gestão digital, a ampliação da transparência e o aprimoramento dos canais de participação popular.

Por fim, o presente Projeto de Resolução reafirma o compromisso da Câmara Municipal de Piên com a eficiência administrativa, a responsabilidade fiscal, a inovação na gestão pública e a melhoria contínua das atividades legislativas e institucionais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

ANEXO I – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ

1. MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025-2026

A Mesa Diretora constitui o órgão de direção administrativa e institucional da Câmara Municipal, responsável pela condução dos trabalhos legislativos, pela gestão administrativa interna e pela coordenação das diretrizes institucionais do Poder Legislativo.

Presidente: Almir Pedro Mielke

Vice-Presidente: Simone Aparecida Vieira Portela Rauen

1º Secretário: Aldo Rui Alves de Lima

2º Secretário: Kelvin Michael da Silva

2. COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

O Plenário da Câmara Municipal de Piên é composto por vereadores eleitos democraticamente, responsáveis pelo exercício das funções legislativas típicas, compreendendo a elaboração de leis, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e a representação dos interesses da sociedade.

Integram o Poder Legislativo Municipal os seguintes vereadores: Almir Pedro Mielke, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Aldo Rui Alves de Lima, Kelvin Michael da Silva, Dorivaldo Ritzmann, Gabriel Busch, Seandra Cordeiro de Oliveira, Maria Edilene Kurovski Lenschow e Joel Watter.

3. APRESENTAÇÃO

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Piên para o biênio 2025-2026 constitui instrumento formal de gestão pública e governança institucional, destinado a orientar a atuação administrativa, legislativa e fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Sua elaboração observa os princípios constitucionais da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de atender às boas práticas de gestão orientada a resultados e às exigências contemporâneas de transparência e controle social.

O presente instrumento estabelece diretrizes de médio prazo, permitindo maior previsibilidade institucional, organização das ações legislativas e administrativas e fortalecimento da capacidade de resposta da Câmara Municipal às demandas sociais.

4. MISSÃO

A Câmara Municipal de Piên tem como missão institucional representar a população do Município, exercendo com responsabilidade as funções legislativas e fiscalizatórias, promovendo a defesa do interesse público, o fortalecimento da democracia local e a melhoria contínua das políticas públicas municipais.

5. VISÃO

Consolidar-se como um Poder Legislativo moderno, eficiente e transparente, reconhecido pela qualidade de sua atuação institucional, pela responsabilidade na gestão dos recursos públicos e pela efetiva aproximação com a sociedade, mediante mecanismos permanentes de participação e controle social.

6. VALORES INSTITUCIONAIS

A atuação da Câmara Municipal de Piên está fundamentada nos seguintes valores institucionais, que orientam a conduta administrativa, legislativa e ética de seus agentes públicos:

Ética na gestão pública e nas relações institucionais;

Transparência como princípio de publicidade ativa e acesso à informação;

Legalidade como estrita observância ao ordenamento jurídico;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Eficiência na utilização dos recursos públicos e na entrega de resultados;
Comprometimento com as demandas sociais e o interesse coletivo;
Independência institucional do Poder Legislativo;
Continuidade administrativa das políticas institucionais;
Pluralismo político e respeito à diversidade de ideias;
Responsabilidade pública na condução das ações legislativas e administrativas.

7. VISÃO ESTRATÉGICA

A visão estratégica da Câmara Municipal de Piên está orientada para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo por meio da modernização dos processos administrativos, da ampliação da transparência pública, da qualificação da gestão interna e do aprimoramento dos canais de comunicação e participação social.

Busca-se consolidar uma estrutura legislativa mais eficiente, integrada e orientada por resultados, com foco na melhoria contínua dos serviços públicos prestados e na valorização da governança institucional.

8. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Piên estão estruturados de forma a orientar a atuação institucional no biênio 2025-2026, compreendendo:

O aprimoramento contínuo da comunicação institucional com a sociedade, assegurando acesso amplo, claro e tempestivo às informações legislativas e administrativas;

O fortalecimento dos mecanismos de transparência pública, com consolidação dos instrumentos de controle social e divulgação ativa das ações do Poder Legislativo;

A modernização dos sistemas de gestão legislativa e administrativa, com destaque para o uso de plataformas digitais oficiais;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

A valorização e capacitação permanente dos servidores públicos, visando à melhoria da eficiência institucional e da qualidade dos serviços prestados;

O fortalecimento da governança institucional e do diálogo entre os agentes públicos e a sociedade;

A promoção da responsabilidade fiscal e da adequada aplicação dos recursos públicos;

A melhoria contínua dos processos legislativos e administrativos, com foco em eficiência, economicidade e efetividade;

O incentivo à participação popular nos processos decisórios e nas atividades legislativas;

A ampliação da gestão digital e da integração tecnológica dos processos internos.

9. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação constitui o instrumento operacional de implementação do Planejamento Estratégico, estruturando a execução das diretrizes institucionais e assegurando o acompanhamento sistemático das metas estabelecidas.

Sua finalidade consiste em garantir coerência entre planejamento e execução, promover eficiência administrativa, fortalecer a transparência institucional e assegurar mecanismos de monitoramento contínuo dos resultados alcançados.

10. PLANOS E METAS DE MÉDIO E LONGO PRAZO CONTÍNUO

As ações de caráter contínuo compreendem atividades permanentes da Câmara Municipal, voltadas à manutenção e aprimoramento institucional, incluindo a conservação da estrutura física do Legislativo, a atualização permanente do Portal da Transparência, o fortalecimento do sistema SAPL como ferramenta oficial de gestão legislativa, a capacitação contínua de servidores, a ampliação da transparência ativa, a melhoria das transmissões das sessões legislativas, o fortalecimento da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão, a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

modernização dos processos administrativos digitais e a observância contínua da Lei Geral de Proteção de Dados.

EM DESENVOLVIMENTO

As ações em desenvolvimento compreendem iniciativas de médio prazo voltadas à modernização institucional, incluindo a digitalização progressiva do acervo documental, a ampliação da integração eletrônica entre setores administrativos, o aperfeiçoamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, a automação gradual de processos internos e a melhoria contínua da acessibilidade digital dos sistemas institucionais.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a implementação deste Planejamento Estratégico consolide a Câmara Municipal de Piên como referência regional em transparência pública, eficiência administrativa, inovação na gestão legislativa e fortalecimento da participação cidadã.

Busca-se, ainda, o aprimoramento contínuo da governança institucional, a ampliação da confiança da sociedade no Poder Legislativo e a qualificação permanente dos serviços públicos prestados à população.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

RESOLUÇÃO Nº 04/2026
De 26 de maio de 2026

Súmula: Aprova o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Piên (2025-2026).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Piên para o biênio 2025/2026, parte integrante desta Resolução na forma de Anexo, constituindo instrumento formal de governança institucional destinado a orientar a atuação legislativa, administrativa e fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O referido Planejamento Estratégico tem por finalidade estabelecer diretrizes, objetivos, metas e ações institucionais de médio prazo, visando ao aprimoramento da gestão pública, à racionalização administrativa, ao fortalecimento da transparência e ao incremento da participação social.

Art. 2º A missão, a visão e os valores definidos no Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Piên refletem o compromisso institucional com a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública, orientando toda a atuação administrativa e legislativa desta Casa de Leis.

Art. 3º A implementação do presente Planejamento Estratégico requer o engajamento conjunto dos vereadores, servidores e demais agentes públicos, bem como a observância dos princípios da gestão orientada por resultados, visando à efetividade das ações institucionais e ao aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população.

Art. 4º A execução e o acompanhamento do Planejamento Estratégico serão realizados mediante atuação integrada das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Piên.

Art. 5º O acompanhamento, a execução e a supervisão do Planejamento Estratégico serão exercidos pelas Comissões Permanentes da Casa, que atuarão de forma integrada no âmbito de suas competências regimentais, constituindo instância colegiada de governança do planejamento estratégico.

§ 1º As Comissões Permanentes serão responsáveis pelo monitoramento, avaliação e proposição de ajustes no Planejamento Estratégico, observadas suas respectivas áreas de atuação.

§ 2º A composição das Comissões Permanentes é a seguinte:

- I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- II – Comissão de Finanças e Orçamento
- III – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
- IV – Comissão de Obras e Serviços Públicos

§ 3º As Comissões atuarão de forma articulada entre si, garantindo o acompanhamento contínuo das metas, a coerência das ações institucionais e a integração das diretrizes estratégicas da Câmara Municipal.

§ 4º Poderão ser convidados servidores, assessorias técnicas e demais agentes públicos para subsidiar tecnicamente as atividades de monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico.

Art. 6º Compete às Comissões Permanentes acompanhar, avaliar e supervisionar a execução do Planejamento Estratégico, podendo emitir relatórios técnicos e recomendações administrativas sempre que necessário para o aprimoramento da gestão institucional.

Art. 7º O monitoramento das ações previstas no Planejamento Estratégico será realizado de forma contínua ao longo de cada exercício, observando as metas e indicadores estabelecidos.
Parágrafo único. O Planejamento Estratégico poderá ser ajustado mediante deliberação conjunta das Comissões Permanentes, quando identificada necessidade técnica, administrativa ou institucional devidamente justificada.

Art. 8º O Planejamento Estratégico observará as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da economicidade.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piên – PR,
em 25 de maio de 2026.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

ANEXO I – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2025/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ

1. MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025-2026

A Mesa Diretora constitui o órgão de direção administrativa e institucional da Câmara Municipal, responsável pela condução dos trabalhos legislativos, pela gestão administrativa interna e pela coordenação das diretrizes institucionais do Poder Legislativo.

Presidente: Almir Pedro Mielke

Vice-Presidente: Simone Aparecida Vieira Portela Rauen

1º Secretário: Aldo Rui Alves de Lima

2º Secretário: Kelvin Michael da Silva

2. COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

O Plenário da Câmara Municipal de Piên é composto por vereadores eleitos democraticamente, responsáveis pelo exercício das funções legislativas típicas, compreendendo a elaboração de leis, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e a representação dos interesses da sociedade.

Integram o Poder Legislativo Municipal os seguintes vereadores: Almir Pedro Mielke, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Aldo Rui Alves de Lima, Kelvin Michael da Silva, Dorivaldo Ritzmann, Gabriel Busch, Seandra Cordeiro de Oliveira, Maria Edilene Kurovski Lenschow e Joel Watter.

3. APRESENTAÇÃO

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Piên para o biênio 2025-2026 constitui instrumento formal de gestão pública e governança institucional, destinado a orientar a atuação administrativa, legislativa e fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal.

Sua elaboração observa os princípios constitucionais da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de atender às boas práticas de gestão orientada a resultados e às exigências contemporâneas de transparência e controle social.

O presente instrumento estabelece diretrizes de médio prazo, permitindo maior previsibilidade institucional, organização das ações legislativas e administrativas e fortalecimento da capacidade de resposta da Câmara Municipal às demandas sociais.

4. MISSÃO

A Câmara Municipal de Piên tem como missão institucional representar a população do Município, exercendo com responsabilidade as funções legislativas e fiscalizatórias, promovendo a defesa do interesse público, o fortalecimento da democracia local e a melhoria contínua das políticas públicas municipais.

5. VISÃO

Consolidar-se como um Poder Legislativo moderno, eficiente e transparente, reconhecido pela qualidade de sua atuação institucional, pela responsabilidade na gestão dos recursos públicos e pela efetiva aproximação com a sociedade, mediante mecanismos permanentes de participação e controle social.

6. VALORES INSTITUCIONAIS

A atuação da Câmara Municipal de Piên está fundamentada nos seguintes valores institucionais, que orientam a conduta administrativa, legislativa e ética de seus agentes públicos:

Ética na gestão pública e nas relações institucionais;

Transparência como princípio de publicidade ativa e acesso à informação;

Legalidade como estrita observância ao ordenamento jurídico;

Eficiência na utilização dos recursos públicos e na entrega de resultados;

Comprometimento com as demandas sociais e o interesse coletivo;

Independência institucional do Poder Legislativo;

Continuidade administrativa das políticas institucionais;

Pluralismo político e respeito à diversidade de ideias;

Responsabilidade pública na condução das ações legislativas e administrativas.

7. VISÃO ESTRATÉGICA

A visão estratégica da Câmara Municipal de Piên está orientada para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo por meio da modernização dos processos administrativos, da ampliação da transparência pública, da qualificação da gestão interna e do aprimoramento dos canais de comunicação e participação social.

Busca-se consolidar uma estrutura legislativa mais eficiente, integrada e orientada por resultados, com foco na melhoria contínua dos serviços públicos prestados e na valorização da governança institucional.

8. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Piên estão estruturados de forma a orientar a atuação institucional no biênio 2025-2026, compreendendo:

O aprimoramento contínuo da comunicação institucional com a sociedade, assegurando acesso amplo, claro e tempestivo às informações legislativas e administrativas;

O fortalecimento dos mecanismos de transparência pública, com consolidação dos instrumentos de controle social e divulgação ativa das ações do Poder Legislativo;

A modernização dos sistemas de gestão legislativa e administrativa, com destaque para o uso de plataformas digitais oficiais;

A valorização e capacitação permanente dos servidores públicos, visando à melhoria da eficiência institucional e da qualidade dos serviços prestados;

O fortalecimento da governança institucional e do diálogo entre os agentes públicos e a sociedade;

A promoção da responsabilidade fiscal e da adequada aplicação dos recursos públicos;

A melhoria contínua dos processos legislativos e administrativos, com foco em eficiência, economicidade e efetividade;

O incentivo à participação popular nos processos decisórios e nas atividades legislativas;
A ampliação da gestão digital e da integração tecnológica dos processos internos.

9. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação constitui o instrumento operacional de implementação do Planejamento Estratégico, estruturando a execução das diretrizes institucionais e assegurando o acompanhamento sistemático das metas estabelecidas.

Sua finalidade consiste em garantir coerência entre planejamento e execução, promover eficiência administrativa, fortalecer a transparência institucional e assegurar mecanismos de monitoramento contínuo dos resultados alcançados.

10. PLANOS E METAS DE MÉDIO E LONGO PRAZO CONTÍNUO

As ações de caráter contínuo compreendem atividades permanentes da Câmara Municipal, voltadas à manutenção e aprimoramento institucional, incluindo a conservação da estrutura física do Legislativo, a atualização permanente do Portal da Transparência, o fortalecimento do sistema SAPL como ferramenta oficial de gestão legislativa, a capacitação contínua de servidores, a ampliação da transparência ativa, a melhoria das transmissões das sessões legislativas, o fortalecimento da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão, a modernização dos processos administrativos digitais e a observância contínua da Lei Geral de Proteção de Dados.

EM DESENVOLVIMENTO

As ações em desenvolvimento compreendem iniciativas de médio prazo voltadas à modernização institucional, incluindo a digitalização progressiva do acervo documental, a ampliação da integração eletrônica entre setores administrativos, o aperfeiçoamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, a automação gradual de processos internos e a melhoria contínua da acessibilidade digital dos sistemas institucionais.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a implementação deste Planejamento Estratégico consolide a Câmara Municipal de Piên como referência regional em transparência pública, eficiência administrativa, inovação na gestão legislativa e fortalecimento da participação cidadã.

Busca-se, ainda, o aprimoramento contínuo da governança institucional, a ampliação da confiança da sociedade no Poder Legislativo e a qualificação permanente dos serviços públicos prestados à população.

Publicado por:

Daiane Aparecida Sura da Silva

Código Identificador:8123C57D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2026. Edição 3539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>